

EFD Reinf

O que muda



- A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf) é **o mais recente módulo do SPED** e complementa ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).
- A EFD-Reinf contempla todas as **retenções** do **contribuinte sem relação com o trabalho**, bem como as informações sobre contribuições previdenciárias sobre a receita bruta (CPRB).
- **Objetivos do Reinf para a Receita Federal:** “simplificar o cumprimento de obrigações acessórias (GFIP e DIRF); aprimorar a qualidade das informações previdenciárias e tributárias.”
- A nova escrituração **substituirá** as informações contidas em outras obrigações acessórias, tais como: **Bloco P** da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), parte da **GFIP** e **DIRF** – Declaração de Imposto de Renda Retidos na Fonte.
- Dentre as informações prestadas através da EFD-Reinf, destacam-se aquelas associadas a:
 - aos **serviços tomados/prestados** mediante **cessão de mão de obra ou empreitada** (art. 31 da Lei 8.212/91)
 - às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre **os pagamentos diversos** efetuados a pessoas físicas e jurídicas
 - às empresas que se sujeitam à **CPRB** - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (cf. Lei 12.546/2011);
 - à comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas **agroindústrias** e demais produtores rurais pessoa jurídica;
 - aos recursos recebidos/ repassados para associação desportiva de **equipe de futebol** e entidades promotoras de evento profissional

EFD Reinf

O que muda



	Mudanças	EFD-REINF
Formato	Não será gerado no Programa Validador e Assinador (PVA)	O formato será XML com validação via mensageria
Periodicidade	Anual (DIRF)	Mensal
Prazo	As obrigações fiscais são entregues depois do pagamento do tributo	Até a data do vencimento do Tributo (20 do mês subsequente)
Sistema	Não será gerado pelo Programa Gerador Declaração (PGD)	Ambiente Sped – DCTFWEB (eSocial)

- EFD-Reinf será entregue via DCTFWeb, sistema utilizado para fechamento previdenciário, que permitirá:
 - Apuração automática dos débitos tributários;
 - Vinculações dos débitos e créditos tributários e compensações;
 - Consulta e aproveitamento dos créditos tributários disponíveis;
 - Emissão eletrônica de DARF com código de barras.